

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 70/2022 - PROCESSO 8.356/2021 - PP N.º 13/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, **YURI MESQUITA ADOGLIO**, RG: [REDACTED] SSP/SP e CPF [REDACTED] pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento **ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU** RG [REDACTED] e CPF [REDACTED], e pela Secretaria Municipal de Administração **ODIRLEY GIL DE SOUZA** CPF [REDACTED] e de outro lado a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, com sede à Rua das Bandeiras, nº 35, Salão nº 06, Ed. Bruers, Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP 09.090-780, inscrita no C.N.P.J. nº 01.221.551/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. Rosângela Melo Flud, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de junho de 2022**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal com serviços de implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico**, para:

I - PRORROGAÇÃO de prazo em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de **11 de maio de 2026 a 10 de julho de 2026**, com valor global na ordem de **R\$ 241.401,60 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais, e sessenta centavos)**, com cláusula resolutiva até que seja concluído novo certame licitatório de mesmo objeto, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026
ADMINISTRAÇÃO	225	R\$ 90.634,80
FAZENDA	246	R\$ 150.766,80
TOTAL R\$ 241.401,60		

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 11/05/2026.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

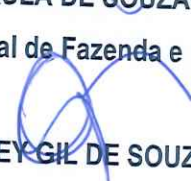
Ubatuba/SP, 05 ABO. 2025


YURI MESQUITA ADOGLIO

Secretária Municipal de Tecnologia da Informação


ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento


ODIRLEY GIL DE SOUZA

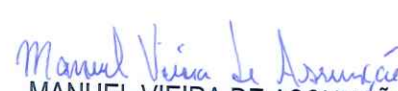
Secretário Municipal de Administração

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA 

Representante Legal

Documento assinado digitalmente
ROSANGELA MELO FLUD
Data: 05/08/2026 17:09:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:


MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG [REDACTED]

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG [REDACTED]


Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo

RG [REDACTED]